

LEI ORDINÁRIA Nº 689

de 10 de agosto de 1992

"Revoga a redação do Parágrafo Terceiro, artigo 1º da Lei nº 662/91, de 18/10/91."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica revogado o Parágrafo Terceiro do artigo 1º, da Lei nº 662/91, de 18 de outubro de 1991.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10/08/1992

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 689/1992 - 10 de agosto de 1992

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em